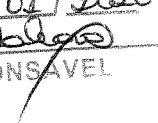


Mensagem nº. 004/2026.

Tauá-Ceará, 15 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssima Senhora Vereadora,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
RECEBIDO
EM: 16/01/2026

RESPONSÁVEL

Submetemos à apreciação deste honrado Parlamento, o presente Projeto de Lei que, **“Dispõe sobre a adequação do subsídio dos Conselheiros Tutelares do Município de Tauá – Ceará e dá outras providências.”**.

Como de praxe no início de cada ano, procedemos a **adequação remuneratória dos Conselheiros Tutelares**, servidores que prestam relevante serviço de interesse público, em prol da garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes assegurados na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, com suas posteriores alterações, em especial, as feitas pela Lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2012, e em especial, nos termos Lei Municipal nº 2739, de 07 de março de 2023 – que dispõe sobre a reestrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Tauá-Ceará, e adota outras providências.

Sendo uma proposição para valorização profissional destes servidores, cujos serviços se revertem em grande benefício a toda sociedade. E que atende compromisso desta gestão.

Desse modo, com a adequação do subsídio do Conselheiro Tutelar de 02(dois) salários mínimos vigente, passando ao **valor remuneratório de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos quarenta e dois reais)**, eis que o salário mínimo nacional oficial para este ano de 2026, é de R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte um reais), conforme o Decreto nº 12.797, de 23.12.2025.

Contamos com o apoio desta Augusta Casa, na aprovação desta matéria, mantendo o salutar acolhimento das causas que visam a merecida valorização dos servidores, ao tempo que reiteramos nossos votos de estima e apreço.


Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS ALVES NETO
Presidente da Câmara Municipal de Tauá
Nesta.

Palácio Quinamuiú - Centro Administrativo José Fernandes Castelo
Rua Isaias Setúbal da Paixão, nº 06, Planalto dos Colibris, Tauá/CE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 04/2026

Projeto de Lei n° 4/2026

Protocolo: 20260116142422-3728 - 16/01/2026 às
11:24

Dispõe sobre a adequação do
subsídio dos Conselheiros Tutelares
do Município de Tauá – Ceará e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio do cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, integrante do Grupo XI – Gestão dos Serviços de Assistência Social, símbolo GSAS, a que se refere o Anexo Único da Lei Municipal nº 2595, de 14 de junho de 2021, passa a ser o valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos quarenta e dois reais), sem os encargos sociais.

Art. 2º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a regulamentar a presente lei, por Decreto, para fins de adequar, dentre outras, as alterações legais nela promovida ao texto e a tabela da Lei Municipal nº. 2.595, de 14 de junho de 2021, com alterações posteriores, de forma a manter a harmonização da estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, caso se faça necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.